

DECRETO Nº 108/2019
De 18 de dezembro de 2019

= Fixa o valor da taxa de aluguel no Ginásio de Esportes Tancredo Pereira Mendes.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

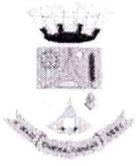
Art. 1º - E fixado o valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) , a taxa de aluguel do Ginásio Municipal de Esporte Tancredo Pereira Mendes, pelo período de 01 (uma) hora, para a prática de esportes.

Parágrafo Único: O Ginásio de Esportes estará disponível para utilização dos atletas nos seguintes períodos das 08:00h às 12:00 h e das 14:00h às 23:00h, de segunda-feira à sexta-feira, salvo em dias de eventos organizados pelo município.

Art. 2º - O interessado em utilizar a quadra do Ginásio de Esportes deverá se dirigir ao setor de Cadastro e recolher aos cofres públicos , mediante documento de arrecadação municipal , nas agências bancárias, o valor correspondente às horas requeridas , devendo o comprovante ser apresentado ao servidor municipal responsável pelo Ginásio de Esportes.

Art. 3º - Fica dispensado do pagamento da taxa as atividades escolares, devidamente autorizadas pelo Executivo Municipal.





Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de **01 de janeiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 18 de dezembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração